MUNICÍPIO APROVADO
EDIÇÃO 2008
ESTADO DE PERNAMBUCO

APROVADO
Em 03/05/2021
Votação 9 X 0
Presidente

REQUERIMENTO Nº 106 /2021

Requeiro à Mesa Diretora da Câmara Municipal de Agrestina, Estado de Pernambuco, depois de ouvido o Plenário e preenchidas as formalidades regimentais, que seja formulado apelo veemente ao Exmo. Sr. **Josué Mendes da Silva** Prefeito deste município, e extensivos o Secretário de Infraestrutura e Urbanismo, Ilmo. Sr. **Sonaldo Serafim da Silva,** e a Secretária de Desenvolvimento Social e Juventude, Ilma. Sra. **Gisisllayne França da Silva,** para viabilizar providências administrativas no sentido de enviar a esta Casa Legislativa Projeto de Lei adotando as normas estabelecidas na Lei Federal nº 11.888/2008, que assegura as famílias de baixa renda assistência técnica pública e gratuita para o projeto e a construção de habitação de interesses social. Devendo o município promover a realização de convênios e parcerias com os órgãos de classe dos profissionais das áreas de arquitetura, urbanismo e engenharia necessários para edificação, reforma, ampliação ou regularização da habitação.

JUSTIFICATIVA ORAL:

Da decisão desta Câmara Municipal dê-se ciência as autoridades acima mencionadas e a imprensa falada da região.

Plenário Vereador José Barbosa Veras, em 27 de abril de 2021.

JOÃO ANTÔNIO LEITE
VEREADOR AUTOR

Analisado pela assessoria jurídica, em conformidade com a legislação
Agrestina, 30/04/2021
OAB/PE 37824

CÂMARA DE VEREADORES
Recebido
Em 27/04/2021
Mª José M. Cezerra
Sec. Administrativo
Mat. 002
AGRESTINA - PE